



**SRE/ME - Secretaria de Reformas Econômicas**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME N.º 04.031951/2023**  
**PROMOÇÃO N.º 2023/08128**

Mandatário: IBCMED SERVICOS DE EDUCACAO

CNPJ: 05.610.260/0001-00

Endereço: GENERAL NETO, ANDAR 1

ANDAR 2

ANDAR 3

ANDAR 4, FLORESTA

Cidade: PORTO ALEGRE

CEP: 90560-020

UF: RS

Modalidade: Assemelhada a Sorteio

Período da Promoção: 01/01/2024 a 09/07/2024

Área de Abrangência: Todo o território nacional.

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	Cartão de débito (sem a função saque), com sugestão de uso para um Carro BMW X1 sDrive18i GP, conforme cotação em dezembro/23, (com prazo de utilização de 180 dias).	299.950,00	299.950,00
10	UM Cartão de débito (sem a função saque), com sugestão de uso para uma viagem (com prazo de utilização de 180 dias).	15.000,00	150.000,00

**Valor Total dos Prêmios: R\$449.950,00**

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.006834/2023-58**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 22/12/2023 às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador NRF.CMA.DDG